



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

Aos oito dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Dezassete, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça. -

Pelas quinze horas e dezoito minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 7 de novembro de 2017, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: 316.824,99 € -----
- Operações Não Orçamentais: 208.839,44 € -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 23 de outubro e 02 de novembro de 2017, no montante de €3.507,85. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 23 de outubro e 03 de novembro, no montante de €123.294,45. -----

4 - O senhor Presidente entregou aos senhores vereadores Ângelo Fernandes, Marco Mendonça e Gabriela Tsukamoto, correspondência remetida pela Santa Casa da Misericórdia de Gáfete. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

5 - O senhor Presidente deu conhecimento e entregou cópia do ofício da empresa Águas do Vale do Tejo, referente às tarifas a aplicar no ano de 2018, para o abastecimento público de água em alta.-----

6 - O senhor Presidente deu conhecimento e entregou cópia do ofício da empresa Águas do Vale do Tejo, sobre as alterações da taxa de recursos hídricos (TRH), decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 46/2017, 3 maio.-----

7 - O senhor Presidente entregou aos senhores vereadores cópia do relatório apresentado pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a informação financeira do município, referente ao 1º semestre de 2017, nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014.-----

8 - O senhor Presidente deu algumas explicações sobre o documento apresentado pelos senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD, entregue na última reunião.-----

9 - O senhor Presidente informou os senhores vereadores, que o Passeio Todo-o-Terreno, Crato Por Crato, se realizará no dia 2 de dezembro 2017, convidando-os a participar no evento.-----

10 - O senhor Presidente entregou, para conhecimento, aos senhores vereadores cópia do parecer da ANMP, relativo à Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2018.-----

11 - O senhor Presidente enviou por e-mail, à senhora vereadora Gabriela Tsukamoto a documentação por ela solicitada a saber: empresas prestadoras de serviços ao município, mapa de pessoal com organograma, relação de dívidas de curto prazo e relação dívidas de medio longo prazo, à data de 23 de outubro de 2017.-----

O senhor Presidente entregou, esta mesma documentação, aos senhores Vereadores Ângelo Fernandes, João Manuel Farinha e Marco Mendonça.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

12 - O vereador **Marco Mendonça** questionou se, no período decorrido entre a tomada de posse até ao dia desta reunião, todos os assuntos que chegaram à Câmara Municipal, foram agendados para as Reuniões de Câmara. -----

Referiu que, os furtos nas Termas de Monte da Pedra tem sido cada vez mais e, é necessário tomar medidas de segurança. -----

Sugeriu que, a estrada do Sume pudesse sofrer já alguma intervenção, pois o seu estado de degradação é cada vez maior -----

Sugeriu também que, fosse criado um e-mail oficial para os vereadores para que toda a documentação e correspondência pudesse ser enviada para o mesmo. -----

Entregou um documento, que se anexa, sobre a problemática da gestão de resíduos (lixeiros) no concelho do Crato, solicitando a intervenção da Câmara Municipal para encontrar soluções alternativas. -----

Congratulou-se pelo facto de a Câmara Municipal estar a intervencionar o Pavilhão Municipal do Crato. -----

Entregou um requerimento solicitando o inventário das viaturas do Município e a sua situação atual. -----

13 - Interveio a senhora **Vereadora Gabriela Tsukamoto** referindo que irá providenciar no sentido de a sua correspondência ser levantada por alguém incumbido por si. -----

Referiu que, há necessidade de ter uma posição estratégica de imediato em relação ao Ordenamento da Floresta, mormente em relação à proteção civil, às equipas de sapadores, reforço de verbas aos bombeiros, no sentido de ser ter uma política mais proactiva, conectando posteriormente com a intervenção das estradas municipais, com as operações de limpeza e, também com o afastamento que é necessário garantir, da floresta de produção intensiva, relativamente às estradas municipais, passando pela proteção dos aquíferos. -----

Lamentou o facto de as Águas do Vale do Tejo irem aumentar os tarifários, mostrando grande preocupação, referindo que, tendo em conta a escassez de água, é necessário sugerir ao Governo a elaboração de um plano hídrico para o Alentejo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

Considera que algumas propostas apresentadas pelos vereadores possam ser elaboradas com vista às Grandes Opções do Plano.-----

Relativamente às instalações da Câmara Municipal, referiu que as mesmas não são dignas para os trabalhadores exercerem as suas funções, mormente o parque de viaturas do Município. -----

Relativamente à rede no Pisão considera que a Câmara Municipal deve reunir com a ANACOM.

Quanto à questão do problema do transporte de água para este local do Pisão, a mesma deve ser resolvida, com a maior brevidade possível, considerando que, caso a Barragem do Pisão venha a ser construída, o Município deviria ser ressarcido pelos investimentos que fez. -----

Colocou algumas questões sobre o Relatório Semestral do Auditor Externo, mormente a baixa execução da receita e a baixa despesa de capital que foi coberta com receitas de capital apenas em 42,74%, quer dizer que parte do investimento ainda foi coberto com receita corrente.-

Referiu que, a justificação do ROC a esta situação diz que, "*deve-se ao atraso do pagamento dos subsídios aos investimentos no âmbito do Portugal 2020, o que obrigou o Município a socorrer-se de receitas correntes para assegurar a realização da sua política de investimentos*", referindo que, os pedidos de pagamento que estão a ser feitos no Portugal 2020, são extremamente rápidos, ou seja, são pagos em cerca de 20 dias, o que quer dizer que, é seu entendimento, que a previsão dos investimentos está feita no PPI, mas que o investimento não foi concretizado, ou a candidatura não foi feita ou as obras não foram feitas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que as questões da vereadora Gabriela sobre o Relatório Semestral do Auditor Externo são pertinentes e, reter todas essas informações para a elaboração de um orçamento futuro. Disse que, o relatório já tinha sido entregue ainda no anterior executivo e, que, uma vez que o executivo mudou, apenas foi seu entendimento entregar aos senhores vereadores. -----

Referiu que, está recetivo a analisar todas as propostas apresentadas pelos vereadores para inserir na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

Informou que, a breve prazo, tem intenção de criar um grupo multidisciplinar para a avaliação das termas de Monte da Pedra, para uma possível abertura destas infraestruturas. Informou que a Câmara Municipal apresentou queixa sobre o furto que aconteceu nas termas e, que, a autarquia solicitou à GNR passagens regulares na zona das termas nas suas rondas.-----

Referiu ainda que, relativamente aos Resíduos sólidos já está a trabalhar nessa área e que irá encontrar alguma solução financeira para a resolução deste problema.-----

Regozijou-se pelo empenho dos trabalhadores do Município, na resposta imediata aos problemas surgidos nestes primeiros dias de mandato.-----

Referiu que, já tem um levantamento feito de obras a realizar nos edifícios pertencentes ao Município, que talvez possam ser enquadradas em projetos cofinanciados, nomeadamente o da eficiência energética.-----

Informou que, a Câmara Municipal, pelos seus meios está a resolver algumas situações pontuais no Pavilhão Municipal, mas que, a autarquia, está a trabalhar numa solução para que, este edifício seja intervencionado na sua totalidade.-----

Propôs que, relativamente à correspondência, que o Gabinete de Apoio à Presidência informará da correspondência recebida e ficará ao critério dos vereadores o seu levantamento que, a não se verificar será entregue na reunião de Câmara seguinte. Todos os vereadores concordaram com a proposta do senhor Presidente. Mostrando-se recetivo à criação dos e-mails oficiais dos vereadores.-----

Relativamente ao problema dos resíduos disse que, a Câmara Municipal já está a tratar do assunto conforme enquadramento financeiro disponível, no sentido de resolver este problema, com a maior brevidade possível.-----

O senhor Presidente deu explicações sobre o Ordenamento da Floresta e a intervenção os Sapadores Florestais e, o seu financiamento no âmbito da sua ação de proteção civil, referindo também que, está a trabalhar para a colocação de uma segunda equipa de Sapadores Florestais.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

Informou que, já existe um levantamento feito, das situações mais prementes, do problema de degradação das estradas municipais, existindo já contatos para resolução de algumas situações prioritárias. -- Mostrou grande preocupação pela gestão das águas, referindo que há necessidade de construir um plano de gestão, tendo em conta a Lei e, que, dificilmente os municípios vão conseguir candidatar-se, de forma isolada, a financiamento para resolver a situação, mostrando-se recetivo a todos os contributos para a resolução deste problema. Referiu que os municípios devem unir-se, para resolver situações que são similares a alguns.-----

Disse ainda que, relativamente à gestão da água é sua preocupação identificar situações que possam ser corrigidas de imediato. -----

Referiu que, é sua intenção marcar uma reunião com as Águas de Lisboa e Vale do Tejo, para tentar encontrar uma solução para o problema de fornecimento de água ao Pisão, recetivo a todas opiniões que possam chegar da parte dos vereadores.-----

Informou da elaboração de um plano para construção de um plano para criar as condições mínimas e dignas de trabalho nas Oficinas Municipais, bem como, para todos os trabalhadores do Município, enquanto a elaboração de um projeto para umas oficinas e um parque de viaturas novos, não estiver concluído. -----

Tomou a palavra o senhor Vereador **Ângelo Fernandes** agradecendo as felicitações da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete.-----

Considera que, o problema do fornecimento de Água ao Pisão, requer de medidas rígidas para a resolução deste problema, referindo que o acordo, com a então Águas do Norte Alentejano, era a distribuição de água a todas a população do concelho do Crato, logo o Município não pode ser responsabilizado pelo facto da empresa não cumprir com o acordo e falhar o fornecimento de água no Pisão.-----

Relativamente ao Relatório Semestral do Auditor Externo, referiu que a Câmara Municipal tem que definir muito bem o que quer para o próximo orçamento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

Felicitou o Presidente pelas informações prestadas e por todo o planeamento conseguido, pois considera imprescindível um bom planeamento para que tudo resulte. -----

Mostrou-se desiludido, aquando da informação que teve, que o senhor Presidente propôs que, o elo de ligação entre as Juntas de Freguesias do Concelho e a Câmara Municipal do Crato, seria o senhor Pedro Coelho, considerando um erro muito grande, pois as Juntas de Freguesia devem ser recebidas diretamente pelo Presidente da Câmara e, uma pessoa no meio não vai ajudar em nada. -----

Considera que, incluir proposta dos vereadores em reuniões de Câmara é um imperativo democrático e, que, o Presidente deve considerar essa prática. -----

Congratulou-se pelo facto do senhor Presidente fazer a entrega de alguma documentação e, solicitou, se possível, algum tempo para a poder analisar em posteriores reuniões. -----

A vereadora **Gabriela Tsukamoto** fez algumas considerações sobre as Águas do Norte Alentejano, referindo que no contrato feitos com esta empresa, estava bem definido o abastecimento de água em alta, a todas as localidades de cada Concelho. No entanto, os custos e as derrapagens foram muitos e, houve quase que um acordo entre municípios e as Águas do Norte Alentejano, de criar um sistema autónomo para o abastecimento de certas aldeias, bem como para as ETA's e ETAR's. -----

Referiu que, é necessário a resolução deste problema, exigindo que este serviço seja prestado pela empresa de fornecimento de água. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas pelos senhores vereadores, reiterando que é importante trabalhar para o futuro com os ensinamentos do passado, ouvindo todos e trabalhar com todos, rejeitando responsabilidades sobre o passado. -----

Considera que, não é positivo uma crítica a uma pessoa que ainda não produziu resultados, referindo-se à pessoa que escolheu como interlocutor no relacionamento entre as Juntas de Freguesia e a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

Municipal, sendo que, esta escolha é da sua total responsabilidade e da sua total confiança.-----

Disse que, a informação dada ao vereador Ângelo Fernandes relativamente a este assunto não foi dada corretamente, uma vez que, há uma total disponibilidade da parte do Presidente da Câmara para tratar os assuntos com as Juntas de Freguesia. Apenas delegou um interlocutor para que, certos assuntos, tenham a sua resolução com a maior brevidade possível, não excluindo o envolvimento do Presidente em todos eles. -----

Referiu que, está a ser feito um enorme esforço, tanto da sua parte como da parte dos serviços, para que todas a documentação solicitada seja entregue atempadamente.-----

Relativamente ao problema das águas corrobora com algumas das opiniões dos senhores vereadores, referindo que, é sua pretensão encontrar soluções junto da Águas do Vale do Tejo, para resolução deste problema e tentar imputar o custo acrescido que a Câmara Municipal tem, sobre esta solução que está implementada neste momento a quem o deve ter, ou seja, às Águas do Vale do Tejo.-----

O vereador **Ângelo Fernandes** considera que a pessoa escolhida para receber as Juntas de Freguesia não é, na sua opinião, a pessoa indicada, tendo em conta a sua postura no mandato passado. -----

O senhor **Presidente da Câmara** considera que, não é de bom tom análises à postura de uma pessoa antes de constatar a sua conduta, neste mandato.-----

A vereadora **Gabriela Tsukamoto** considerando que, se deve dar o benefício da dúvida, relativamente à pessoa escolhida para receber as Juntas de Freguesia e, confiar na escolha do senhor Presidente, pois é da sua competência, alertando que vai estar atenta à igualdade de tratamento entre todas as Juntas de Freguesia considerando a importância das mesmas na consolidação do Poder Local e na satisfação das necessidades das populações, pelo seu nível de proximidade. Logo competirá ao executivo zelar para que se cumpram



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

estes princípios, independentemente da pessoa em causa, cabendo ao senhor Presidente responder perante a Câmara reunida. -----

ORDEM DO DIA: ----- -----

302 - Aprovação da Ata 25/2017, de 27 de outubro ----- -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: ----- -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 25/2017, de 27 de outubro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 301, na minuta da ata n.º 25/2017, de 27 de outubro. -----

Assim, proponho: ----- -----

Aprovar a Ata n.º 25/2017, de 27 de outubro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A vereadora **Gabriela Tsukamoto** deu alguns contributos para a proposta de ata, os quais foram aceites pelo senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente por maioria, com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gabriela Tsukamoto e com duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

303 - 6.ª Alteração ao Orçamento Municipal 2017 ----- -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 3, do ponto 2.3, em caso de não aprovação do orçamento, mantem-se em execução o Orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro; -----

2. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 6.ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2017, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----

3. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 6.ª Alteração ao Orçamento Municipal 2017, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

Tomou a palavra o senhor Presidente, dizendo que esta alteração ao orçamento prende-se com o reforço de algumas rúbricas que já não têm cabimento necessário para algumas despesas que estão previstas e, para dar resposta a alguns eventos e a algumas situações necessárias que, nomeadamente têm a ver com undos comunitários, sendo que, é necessário dar resposta até final do ano. -----

Referiu que, na medida do possível, todas as situações foram identificadas, não colocando fora de hipótese, mais alguma alteração ao orçamento, que seja necessária, para alguma situação não identificada desta vez. -----

O Presidente da Câmara passou a palavra à Técnica Superior de Contabilidade do Município, Dr.ª Sónia Carrilho, que fez um enquadramento das alterações propostas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

O vereador **Ângelo Fernandes** questionou quais as despesas que estão previstas com as Juntas de Freguesia até final do ano, ao que o Presidente respondeu que são situações que estavam pendentes, nomeadamente sobre a comparticipação de projetos do Instituto do Emprego e Formação Profissional e transportes. -----

A vereadora **Gabriela Tsukamoto** referiu algumas das suas preocupações com as alterações ao Orçamento, nomeadamente se os encargos obrigatórios estão todos previstos, até final do ano, entendendo que há necessidade que estejam para o bom equilíbrio financeiro e não transitarem para o ano seguinte. -----

O senhor **Presidente** referiu que estas alterações foram solicitadas aos serviços no sentido de a previsão estar contemplada até final do ano. ---

O vereador **Marco Mendonça** questionou o senhor Presidente se esta alteração orçamental, no que diz respeito à rubrica dos subsídios às Juntas de Freguesia, tem a ver com o valor que foi deliberado no passado, mas que nunca foi cumprido. -----

O senhor **Presidente** informou que, este cabimento decorre de um levantamento inicial, sobre aquilo que estava por liquidar às Juntas de Freguesia, mediante uma deliberação do anterior executivo. -----

O vereador **Ângelo Fernandes** considera que tem que ser ponderado o modelo da Festa Municipal de Passagem do Ano, tendo em conta o benefício que a mesma trás ao Município e, considerando que, a Câmara Municipal não tem a função de organizar festas. -----

O senhor **Presidente** propôs que os senhores vereadores apresentassem propostas para a realização da Festa Municipal de Passagem do Ano, no sentido de poder melhorar o seu conceito, sendo da opinião que este evento se deve manter. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

A vereadora **Gabriela Tsukamoto** considera que, se deve fazer uma avaliação, se os eventos realizados pela Câmara Municipal são realmente importantes para a economia do Concelho, considerando que devem ter o envolvimento das associações e Juntas de Freguesia. Não se revendo neste tipo de eventos, como o da Festa Municipal de Passagem do Ano e, considerando que, é necessário avaliar os custos e impactos da sua realização. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor vereador João Manuel Farinha e com três abstenções da vereadora Gabriela Tsukamoto e dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

304 - 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2017-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 4, do ponto 2.3, em caso de não aprovação dos documentos previsionais, mantem-se em execução o Plano Plurianual de Investimentos em vigor no ano económico findo, com as respetivas modificações e as adaptações decorrentes da sua execução nesse ano, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais-----
2. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2017, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
3. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

Aprovar a 6.^a Alteração às Grandes Opções do Plano 2017, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor vereador João Manuel Farinha e com três abstenções da vereadora Gabriela Tsukamoto e dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

305 - ARPIC - Pedido de Apoio Logístico para Magusto de S. Martinho-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na cedência de 40 mesas retangulares, 150 cadeiras sem braços, 5 contentores para lixo, bem como, montagem do palco para animação musical, no âmbito da realização do Magusto de São Martinho no próximo dia 12 de novembro de 2017; -----
2. Informação do Encarregado Geral datada de 31 de outubro de 2017, informando da disponibilidade municipal para satisfazer o pedido solicitado;-----
3. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 31 de outubro 2017, informando do custo do serviço a prestar à ARPIC que orça em 209,07 euros, -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato traduzido na cedência de 40 mesas retangulares, 150 cadeiras sem braços, 5 contentores para lixo, montagem de palco para animação



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

musical, bem como a isenção de custos no valor de 209,07 euros, no âmbito da realização do Magusto de São Martinho no próximo dia 12 de novembro de 2017. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

306 - XX Corrida de São Silvestre e V Caminhada de São Silvestre do Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. O Técnico Superior de Desporto do Município apresentou, através da informação 25/2017, anexa e parte integrante da presente proposta, o projeto da "XX Corrida de São Silvestre" e "V Caminhada de São Silvestre do Crato", a realizar dia 23 de dezembro de 2017;-----
2. Os custos previstos com a realização da prova desportiva são de aproximadamente €6.000,00 (seis mil euros), conforme informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 26 de outubro de 2017 e devidamente cabimentado pelo serviço de contabilidade do município;
3. A XX Corrida e V Caminhada de São Silvestre faz parte do calendário Desportivo Municipal. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a realização da "XX Corrida de São Silvestre do Crato" e da "V Caminhada de São Silvestre do Crato", no dia 23 de dezembro de 2017, com assunção por parte da Câmara dos ónus organizativos e financeiros inerentes ao mesmo, discriminados na informação n.º 25/2017 do Técnico Superior de Desporto, datada de 26 de outubro de 2017, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

O vereador **Ângelo Fernandes** considera que, a Câmara Municipal não tem cumprido as regras de compras, ou seja, deve pedir vários orçamentos para a compra dos troféus e camisolas aos participantes desta prova.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

O senhor **Presidente da Câmara** disse que, a Câmara Municipal, sob a sua presidência, irá sempre basear-se, no mínimo, em dois orçamentos.

O vereador **Marco Mendonça** sugeriu que esses orçamentos fossem pedidos às empresas locais ou regionais à qual o senhor Presidente disse que essa é a sua preocupação, mas que existem situações que isso não é possível, pois na região muitas vezes não existe o produto pretendido.

Sugeriu também que a Câmara Municipal colocasse um transporte à disposição da população que queira participar na prova e não tenha meios para se deslocar.

O senhor **Presidente** referiu que é uma preocupação dar este tipo de apoio, mas que às vezes é também uma dificuldade, mediante a Lei que deverá ser cumprida.

Relativamente ao transporte das pessoas das freguesias que queiram participar, comprometeu-se que essa deslocação seja assegurada pela Câmara Municipal.

A vereadora **Gabriela Tsukamoto** é da opinião que este tipo de eventos já deverá estar previsto nas Grandes Opções do Plano e, que, os orçamentos devem ser requeridos às empresas locais.

O senhor **Presidente** solicitou a colaboração dos senhores vereadores para a resolução destes assuntos, enquanto os mesmos não estiverem previstos em Orçamento.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

307 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para levar as suas crianças a assistir à peça “Branca de Neve” em Portalegre, no próximo dia 5 de dezembro de 2017;-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 24 de outubro de 2017, informando da disponibilidade do Autocarro Municipal B9;-----
4. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 26 de outubro 2017, informando do custo de cedência do autocarro que orça em 172,45 euros, -----
5. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----
6. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência e isenção de custos de transporte no valor de 172,45 euros, para levar as crianças do infantário a assistir à peça “Branca de Neve” em Portalegre, no próximo dia 5 de dezembro de 2017.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**308 - Associação Bombeiros Voluntários de Ourém -
Emissão de Parecer para Passeio Todo-o-Terreno**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

1. Presente à Câmara ofício da Associação Bombeiros Voluntários de Ourém solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal do Crato relativamente ao "Passeio Todo-o-Terreno Turístico Ourém-Fronteira" a realizar no dia 25 de novembro de 2017; -----
2. Para o efeito foi enviada cópia do traçado da prova; -----
3. Nos termos das informações do Técnico Superior de Desporto, datada de 27 de outubro de 2017 e Secção Taxas e Licenças datada de 25 de outubro de 2017, ambas anexas e parte integrante da presente proposta, a prova cumpre os requisitos legais para que seja emitido parecer favorável, nos termos da lei. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável à realização do "Passeio Todo-o-Terreno Turístico Ourém-Fronteira" a realizar no dia 25 de novembro de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março de acordo com as informações técnicas anexas à presente proposta. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

309 - Associação Celebrar/Unidade de Oncologia Médica do Hospital José Maria Grande Portalegre - Pedido de Apoio Para I Encontro de Doentes Oncológicos -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Celebrar/Unidade de Oncologia Médica do Hospital Doutor José Maria Grande - Portalegre, pretende realizar um Encontro de Doentes Oncológicos do distrito de Portalegre, no próximo dia 25 de novembro de 2017, pelo que solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, um apoio financeiro; -----
2. A ação tem natureza humanitária, traduzindo-se em interesse municipal;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Atribuir um subsídio no valor de 150,00 Euros (cento e cinquenta euros) à associação Celebrar/Unidade de Oncologia Médica do Hospital Doutor José Maria Grande - Portalegre, em razão da realização de um Encontro de Doentes Oncológicos do distrito de Portalegre, no próximo dia 25 de novembro de 2017.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

310 - Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta datada de 2 de Novembro de 2017, de conformidade com o disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, carece de prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

2. Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

3. O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, em que no seu artigo 12.º, prevê a possibilidade da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal pode ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, exceto os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa;-----

4. Atenta esta faculdade e, por motivos de simplificação e celeridade processuais, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada nas entidades do Setor Público Administrativo, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Assim, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, durante o ano de 2018, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

2. Que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e, do artigo 12.º, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

ainda os encargos não previstos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; -----

3. Que a Câmara Municipal delibere que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas anteriormente, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e, uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

4. Que a Câmara Municipal delibere que na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizado delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação, relativa a despesas de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime da contratação pública;-----

5. Que a Câmara Municipal delibere que com a emissão da autorização genérica favorável à assunção de compromissos pela Assembleia Municipal, prestará informação trimestral da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e subsequente deliberação. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

311 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Apoio Logístico para Feira de São Martinho-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização para realizar a Feira de S. Martinho, no espaço denominado Largo Dr. Bello Moraes (Mercado Municipal se chover), no próximo dia 10 de novembro de 2017, bem como, utilização do quiosque com instalação elétrica, 8 estrados e respetivos cavaletes, a cedência de 10 mesas e 30 cadeiras, balança e pesos para os produtos;-----
2. Informação do Encarregado Geral datada de 31 de outubro de 2017, informando da disponibilidade municipal para satisfazer o pedido solicitado;-----
3. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 31 de outubro 2017, informando do custo do serviço a prestar à Santa Casa Misericórdia do Crato, que orça em 76,50 euros. -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência do espaço denominado Largo Dr. Bello Moraes, ou Mercado Municipal em alternativa por motivo chuva, no próximo dia 10 de novembro de 2017, quiosque com ligação elétrica, bem como o apoio logístico com isenção de custos no valor de 76,50 euros referente à montagem de 8 estrados e respetivos cavaletes, a cedência de 10 mesas e 30 cadeiras, balança e pesos para os produtos. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

312 - LICENCIAMENTO DE OBRAS -----

Considerandos: -----

Atendendo à informação da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

Agroabreu - Produtos Agro-Pecuário Unipessoal, Lda - Prorrogação de Prazo a Deferir. -----

312.1. - Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos datada de 3 de novembro de 2017, o pedido de prorrogação de prazo, apresentado por AgroAbreu - Produtos Agropecuários, Unipessoal, Lda., para Construção de um Armazém para produtos agropecuários, sito na Tapada da Eira, em Gáfete, é de deferir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

313 - Derrama para o ano de 2018. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da alínea b), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita do município "o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º", do citado diploma legal;
2. A derrama é um imposto municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea d), n.º 1, artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
3. Para além de optar pelo lançamento, ou não, deste imposto, os Municípios têm também que deliberar qual a taxa aplicável, que terá um limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica, atento o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da supra referenciada lei. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a não aplicação de Derrama, prevista no n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----
2. Submeter esta deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e decisão.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

A vereadora **Gabriela Tsukamoto** considerou que esta taxa não tem qualquer tipo de incentivo para a fixação de empresas, pois onde é aplicada a derrama, é onde existem a maior parte das empresas, considerando não ser suficiente para o desenvolvimento do Interior, mesmo sendo um incentivo.-----

Disse que, concorda com a proposta referindo que, ela não passa disso mesmo, de um incentivo e, que, os últimos indicadores indicam que os municípios que isentam a derrama, são aqueles que continuam a ter menos investimento.-----

Considera que isto é passar o ónus para os municípios quando o ónus deveria ser, muito mais, da Administração Central, que tem responsabilidades a esse nível.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

314 - Município do Crato - Participação Variável no IRS 2018. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o disposto no artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido no montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º; -----

2. De acordo com os n.ºs 2 e 3 do citado artigo, a participação depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

a qual deverá ser comunicada, por via eletrónica, pela Câmara Municipal, à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; -----

3. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá o Órgão Executivo deliberar a taxa de participação variável no IRS, para o ano de 2018, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, e remeter a proposta ao Órgão Deliberativo, uma vez que a comunicação à Autoridade Tributária deve ocorrer até ao dia 31 de dezembro do corrente ano.-----

Assim, proponho: -----

1. Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a taxa de 5,0% a que o Município do Crato tem direito nos termos da Lei, referente à participação no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Crato, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2018 e, remeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

2. Posteriormente, logo após a deliberação da Assembleia Municipal, deverá tal decisão ser comunicada, via eletrónica, à Autoridade Tributária, até ao próximo dia 31 de dezembro do corrente ano. -----

3. Alocar a referida verba, em orçamento futuro, à Área Social.-----

O senhor Presidente disse que a interpretação é que, esta receita que a Câmara arrecada, pode ser distribuída pelos rendimentos mais baixos, pois estes nunca terão lugar neste benefício. -----

O vereador **Ângelo Fernandes** não concorda com aplicação da totalidade, considerando que esse valor entregue aos contribuintes de IRS, pode ser injetado na economia local. -----

A vereadora **Gabriela Tsukamoto** concorda com aplicação do 5,0% com a condição desse valor ser aplicado diretamente no apoio social,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

tendo em conta que, o Alentejo, em termos de índice sintético de desenvolvimento social, é dos mais elevados. -----

Considera que, é das medidas mais demagógicas que existem, pois é uma forma subtil que o Estado tem, de colocar competências nas autarquias. -----

O senhor **Presidente** subscreve na íntegra a proposta da vereadora Gabriela Tsukamoto, partilhando da mesma opinião suportada da apresentação da proposta. -----

Os vereadores **Ângelo Fernandes e Marco Mendonça** apresentaram uma proposta alternativa que se anexa, denominada por proposta B, em que o valor a que o Município tem direito nos termos da Lei seja fixada em 2,5%. -----

Votadas em alternativa saiu vencedora a proposta A, apresentada pelo senhor Presidente com três votos, do senhor Presidente e dos senhores vereadores, João Manuel Farinha e Gabriela Tsukamoto que entregará declaração de voto e dois votos na proposta B, dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

315 - Imposto Municipal sobre Imóveis - Fixação da Taxa para o ano de 2018 e Redução da Taxa de IMI em Função do Número de Dependentes -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A taxa do imposto municipal sobre imóveis é uma das fontes de receita municipal, de acordo com o n.º 1, artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----
2. Pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, foi dada uma nova redação ao artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI),



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

sendo que as taxas do IMI são as seguintes: 0,8 % para prédios rústicos e de 0,3% a 0,45% para prédios urbanos; -----

3. Foi igualmente aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, um novo artigo ao Código de Imposto Municipal sobre Imóveis - artigo 112.º-A - que fixa em 20€, 40€ e 70€, o valor da redução dos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo 1,2,3 ou mais, respetivamente; -----

4. Em conformidade com o n.º 5, conjugado com o n.º 13, do artigo 112.º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c), do n.º 1, do citado artigo, devendo a deliberação ser comunicada à Autoridade Tributária Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro; -----

5. Pela deliberação n.º 264, inserta na ata n.º 21/2016, 21 setembro, a Câmara Municipal deliberou fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI em 0,3 %, que correspondeu à taxa mínima prevista na Lei; -----

6. Pela deliberação n.º 264, inserta na ata 21/2016, 21 setembro, a Câmara Municipal deliberou aprovar a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis em 20€, 40€ e 70€, o valor da redução dos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, 1,2,3 ou mais, respetivamente; -----

7. De conformidade com o n.º 1, alínea ccc), do artigo 33.º, conjugado com alínea d), do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá a Câmara Municipal, remeter a Assembleia Municipal proposta para fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2018; -----

Assim, proponho: -----

1. Fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-lei 287/2003, de 12 de novembro, com a nova redação dada pela lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, em 0,3%, que corresponde à taxa mínima fixada na Lei, para o ano de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

2. Aprovar a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis em 20€, 40€ e 70€, o valor da redução dos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, 1,2,3 ou mais, respetivamente;-----

3. Remeter a proposta para aprovação à Assembleia Municipal de Crato, de acordo com o n.º 1, alínea ccc), artigo 33.º conjugado com a alínea d) do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

Tomou a palavra o vereador **Ângelo Fernandes**, questionando de como se procede à dedução, se o Município tem que requerer, ao qual o senhor Presidente respondeu que à data, até um determinado valor era automático.-----

A vereadora **Gabriela Tsukamoto** considera o IMI o imposto mais injusto que existe, atendendo a que os Municípios têm competências em termos de Orçamento de Estado que, tem a ver com as questões do abastecimento público, ou seja, à partida, o dinheiro que é recebido do Orçamento de Estado vai para essa prestação de serviços aos munícipes.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

316 - Autorização Prévia Genérica relativa aos Apoios a conceder às Freguesias do Concelho do Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

2. Frequentemente as freguesias do concelho do Crato solicitam apoios, quer logísticos, quer financeiros à Câmara Municipal para prosseguir as suas atribuições e competências, atendendo aos poucos recursos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

financeiros e humanos que estas têm ao seu dispor. -----
3. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira datada de 2 de novembro de 2017, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara poderá solicitar à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia genérica favorável, relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias do Município, de modo a salvaguardar os interesses próprios das populações, que exigem uma atuação rápida, imediata e de proximidade. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar remeter à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o objetivo de serem tomadas decisões em tempo útil, no apoio às Freguesias do Concelho do Crato, para a defesa dos interesses próprios das suas populações, a emissão nos termos da alínea j), do n.º 1, artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da autorização prévia genérica favorável, aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias, pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais, nos termos da informação da Chefe da DAF, datada de 2 de novembro de 2017. -----

O senhor **Presidente** disse que, ainda pensou em colocar na proposta apresentada teto em termos de apoio à Freguesias, no sentido de existir algum equilíbrio, mas considera que será melhor esse teto ser definido em sede de Orçamento, com todos os vereadores. -----

O vereador **Ângelo Fernandes** disse que esta autorização prévia é mais uma falha de quem legisla, ou seja, a Lei estava bem e quem legisla foi coloca-la mal, colocando esta decisão sob a alçada da Assembleia Municipal. -----

Considera de extrema importância, começar a discutir as transferências de competências. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

O senhor **Presidente** concorda na íntegra, com a intervenção do Vereador **Ângelo Fernandes** quando diz que, a Lei estava bem e quem legisla foi coloca-la mal. -----

Relativamente à delegação de competências considera que têm que ser discutidas com equilíbrio, solicitando contributos às próprias Juntas de Freguesia e disse que está previsto sair um projeto-lei sobre a delegação de competências quer do Governo Central para as Autarquias quer para as Freguesias, devendo-se ter cuidado a fazer o devido enquadramento, não descorando fazer algum trabalho nesse sentido. ---

A vereadora **Gabriela Tsukamoto** disse que esta situação decorre da Lei 75/2013, de 12 de setembro prever a delegação de competências nas Freguesias, sendo defensora dos acordos de execução celebrados entre as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia, o que permite um bom planeamento da autarquia, bem com, das Juntas, responsabilizando-as.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

317 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Cedência de Quiosque do Largo Bello Morais e Espaço Envolvente no Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1.A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização para utilização do quiosque situado no Largo Bello Morais e seu espaço envolvente, no próximo dia 13 de novembro de 2017, para venda de castanhas e água-pé, no âmbito das tradições do São Martinho;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

2. Informação do Encarregado Geral datada de 2 de novembro de 2017, informando da disponibilidade municipal para satisfazer o pedido solicitado;-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta traduzido na autorização para utilização do quiosque situado no Largo Bello Moraes e espaço envolvente, no próximo dia 13 de novembro de 2017, para venda de castanhas e água-pé, no âmbito das tradições do São Martinho.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

318 - Associação de Futebol de Portalegre - Cedência do Estádio Municipal de Gáfete para Evento desportivo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação de Futebol de Portalegre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio logístico traduzido na cedência das instalações do Estádio Municipal de Gáfete, no âmbito da realização da 2.ª Edição do Projeto Futalegre da presente época, a ter lugar dia 11 de novembro de 2017;-----

2. Informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 3 de novembro de 2017, informando da disponibilidade do Estádio Municipal de Gáfete, para o dia pretendido pela Associação de Futebol Portalegre.-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2017, de 8 de novembro

Aprovar o apoio à Associação de Futebol de Portalegre traduzido na cedência das instalações do Estádio Municipal de Gáfete, no âmbito da 2.ª Edição do Projeto Futalegre da presente época, a ter lugar dia 11 de novembro de 2017. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

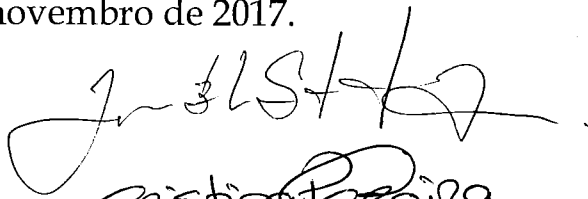
No período aberto ao público não houve intervenções: -----

319 - Votação da Minuta da Ata -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezanove horas e vinte e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaboramos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 325, minuta da ata n.º 28/2017, de 22 de novembro de 2017.


Cristina Isabel dos Santos Pereira
